



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 254/2018 – GP.

Ipatinga, aos 18 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), consignados no Orçamento vigente.”.

O objetivo da referida Proposição é promover a Transposição para realocação de recursos orçamentários, visando acobertar despesas referentes ao pagamento de servidores plantonistas, para garantir a composição da escala médica do Departamento de Urgência e Emergência e melhor assistência ao paciente.


Importante destacar que é notória a situação de calamidade financeira em que se encontram vários Municípios do Estado de Minas Gerais, em decorrência da ausência de repasse de recursos pelo Governo Estadual.

A dívida do Governo do Estado de Minas Gerais para com o Município de Ipatinga ultrapassa 110 milhões de reais, inviabilizando consideravelmente que as atividades municipais sejam desenvolvidas regularmente, inclusive a prestação de serviços essenciais, sobretudo na área da Saúde.

Nesse sentido, tendo em vista que o Município de Ipatinga não vem recebendo os recursos oriundos de transferências do Estado, conforme acima relatado, recursos esses previstos no Orçamento vigente, torna-se necessário promover a realocação de recursos próprios para o cumprimento das obrigações referentes ao pagamento Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA, aos médicos plantonistas.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão (ões)
Legislação, Justiça e Relações Saúde Pública, Finanças
Para Fins de Parecer
em: 18 / 10 / 2018
Prazo para Parecer
Até: 24 / 10 / 2018

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 373
Data 18 / 10 / 2018
Horário 16:00
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 117 /2018.

“Autoriza o Poder Executivo a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.05.10.302.0004.2065	Manutenção do Hospital Municipal	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal-Contr	360.000,00
		Terceirização	
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.05.10.302.0004.2066	SAMU	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal-Contr	130.000,00
		Terceirização	
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.05.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal-Contr	510.000,00
		Terceirização	
TOTAL DO ACRÉSCIMO			1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial da dotação a seguir discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	08.00	Secretaria Municipal de Dados	
Subunidade:	08.01	Gabinete	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proj/Ativ:	2.08.01.04.122.0002.2031	Manutenção da SMD	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	1.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 18 de outubro de 2018.


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL